



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### IMPORTANTE:

#### HORARIO DE BRASILIA

- Início Acolhimento das propostas:

**16/02/2016 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**18/02/2016 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**18/02/2016 às 09h00min**

- Local:

**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado”**

- Formalização de Consultas:

**Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.**

**E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**

- Referência de Tempo:

**[Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília \(DF\).](#)**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



• Impugnação/Remessa de Documentos:

**Impugnação:** Devidamente protocolada no setor de protocolo junto à Prefeitura Municipal

**Correio:** [PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT](#)

[A/C SETOR DE LICITAÇÕES](#)

[AVENIDA BRASIL, N º 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA](#)

[VILA RICA / MT](#)

[CEP: 78.645-000](#)



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### 4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5 Sociedade Cooperativa.

## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A. Coordenar o processo licitatório;
- B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- C. Conduzir a sessão pública na internet;
- D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- E. Dirigir a etapa de lances;
- F. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- G. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- I. Indicar o vencedor do certame;
- J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**- PARTICIPAÇÃO-**

7.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.8.2 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.8.3 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.9 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.12 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.15 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.17 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.16, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.18 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.19.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.19.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.19.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 bem como a lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

**- ABERTURA-**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 - preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25- Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

**7.43 – A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2 - A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a PROPONENTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO POR LOTE, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4 - A PROPONENTE deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**9.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**9.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato;
- B. Não mantiver as condições de habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - a multa deverá ser recolhida na gerência de tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - **A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

13.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8 - As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



13.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13.12 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO V** - Modelo Declarações.
- ANEXO VI** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII** - Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 21 de Janeiro de 2016.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias de administração, educação, saúde, obras, agricultura, ação social e esporte.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento serão as constantes no anexo 07 deste edital.

1.5. As quantidades referidas no anexo 07 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.7. O **valor máximo unitário e as especificações** do objeto em questão constam no **Anexo 7** do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

2.4 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.

2.5 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

### 4.- DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

### 4.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Nona da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

### 4.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

### 4.3 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

5.5.2 - Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

5.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

5.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

5.5.6 - Substituir o material rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

5.5.7 - Substituir o material, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “CONTRATANTE”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

5.5.8 - No momento do desembarque dos produtos, os responsáveis da Contratada deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pela Contratante.

5.5.9 - Fica a Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do material.

5.5.10 - A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

5.5.11 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - O Contratante efetuará os pagamentos à Contratada **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6.2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham ser contratada.

6.3 - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os materiais solicitados.

6.4 - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados.

6.5 - Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

6.6 - Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no presente processo licitatório.

6.7 - Aplicar á Contratada as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.8 - Documentar as ocorrências havidas.

6.9 - Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais, bem como, um Fiscal devidamente designado para acompanhamento e fiscalização da mesma.

## **8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

## **9. DA PROPOSTA**

9.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.

9.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

## **10. DO JULGAMENTO**

10.1 - O julgamento será efetuado por lote.

10.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço por lote e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

## **11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

11.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., nº ....., ....., ....., / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social e Esporte.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... - .....

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL R\$** ..... (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5° da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5° da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### Secretaria Municipal de Administração

#### 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

- (80) - 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)
  - 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)
  - 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
- (83) – 3.3.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

### Secretaria Municipal de Finanças

#### 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

- (104) 3.3.90.30.07 – Material de Consumo( Gêneros de Alimentação)
- (107) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**Secretaria Municipal de Educação**

**2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria**

- (130) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)  
3.3.90.30.21 - Material de Consumo - (material de copa e cozinha)  
3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)  
(133) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.020 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação**

- (147) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)  
3.3.90.30.21 - Material de Consumo - (material de copa e cozinha)  
3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)  
(150) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.022 – Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE**

- (155) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo  
(156) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo  
(158) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.028 Manutenção e Encargos com Salario Educação**

- (188) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo  
(189) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)  
(188) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo  
(189) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(188) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo  
(189) – 3.3.90.30.22– Material de Consumo ( Material de limpeza e Produção de higienização)  
(191) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)  
(192) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.034 Manutenção e Encargos com a Creche Municipal**

- (227) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo  
(228) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)  
(227) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo  
(228) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(227) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo  
(228) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(231) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)  
(232) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**2.035 Manutenção e encargos com a Pré Escola**

- (239) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
- (240) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
- (239) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
- (240) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)
- (239) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
- (240) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)
- (243) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)
- (244) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde**

01 – Atenção Básica

**Manutenção do PACS - Agentes**

- (693) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)
- (696) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)
- (693) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)
- (696) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)
- (693) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)
- (696) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)
- (702) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.042 – Manutenção e Encargos com PSFS**

- (726) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)
- (729) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)
- (726) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)
- (729) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)
- (726) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)
- (729) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)
- (734) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)
- (737) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

02 – Mac – Média e Alta Complexidade

**2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento**

- (897) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)
- (900) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)
- (897) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)
- (900) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- (897) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(900) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(905) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)  
(908) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

**2.051 – Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação**

- (977) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)  
(980) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)  
(977) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(980) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(977) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(980) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(989) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)  
(992) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.057 – Manutenção das Vigilâncias ECD e Ambiental**

- (1152) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)  
(1155) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)  
(1152) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(1155) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(1152) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(1155) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(1164) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)  
(1167) 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.061 Manutenção e encargos de Gestão de Saúde**

- (1240) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)  
(1241) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de alimentação)  
(1240) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(1241) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de copa e cozinha)  
(1240) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(1241) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de limpeza e Produção de higienização)  
(1246) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)  
(1247) -3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

**2.064 – Manutenção e Encargos com o Gabinete**

(315) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)

3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)

3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(318) 3.3.90.39.41 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**08 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura**

(421) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)

3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)

3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(424) 3.3.90.39.41 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**09 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**2.083 – Manutenção e Encargos com a Secretaria**

(468) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)

3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)

3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(470) 3.3.90.39.41 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.084 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social**

(494) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)

3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)

3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(498) 3.3.90.39.41 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.100 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer**

(619) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)

3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)

3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(621) 3.3.90.39.41 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

**2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto**

(655) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (gêneros de alimentação)

3.3.90.30.21 – Material de Consumo (material de copa e cozinha)



3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)  
(659) 3.3.90.39.41 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( Fornecimento de Alimentação)

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.
- 9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de .....de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
GESTÃO 2013 – 2016  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 189066889 - SSP/CE  
Contratante

.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

.....  
CPF: .....  
RG: .....

.....  
CPF: .....  
RG: .....



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 03**

**PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”*



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 04

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
....., estabelecida na Rua .....  
....., n.º .....  
....., bairro .....  
....., cidade.....  
....., estado.....  
CNPJ n.º .....  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 05**

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 06

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados, conforme Anexo 04 do Edital.

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE / MT (Dívida Ativa)** e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa.

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.**
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.**

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6 - Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro)**

**horas no e-mail** [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.8 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 07**

**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL**

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras que planilhou os orçamentos e utilizou a média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

**LOTE N° 01 – CHÁS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Chá erva mate tostado, peso líquido do pacote 200g validade máxima mínima: 24 meses no ato da entrega.		Pct	438	7,71	3.376,98
2	Chá sabor camomila		Kg	256	51,15	13.094,40
3	Chá sabor canela em casca		Kg	254	48,20	12.242,80
4	Chá sabor endro		Kg	200	44,83	8.966,00
5	Chá sabor erva doce		Kg	206	46,25	9.527,50
6	Chá sabor cravo da índia		Kg	218	71,28	15.539,04
<b>TOTAL</b>						<b>62.746,72</b>

**LOTE N° 02 – FEIJÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Feijão tipo 1, cariquinho, novo, grãos inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 01 kg		Kg	8.630	4,22	36.418,60
2	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg,		Kg	610	5,21	3.178,10
<b>TOTAL</b>						<b>39.596,70</b>

**LOTE N° 03 – REFRIGERANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Refrigerante a base de cola, tipo coca cola original, embalagem de dois litros, composta de: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, acidulante INS338 e aroma artificial		Und	1.900	7,12	13.528,00
2	Refrigerante a base de guaraná antártica, embalagem		Und	1.670	5,98	9.986,60



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	de dois litros original.					
3	Refrigerante a base de laranja, tipo fanta, embalagem de dois litros original.		Und	1.670	<b>6,27</b>	10.470,90
4	Refrigerante a base de uva, tipo fanta uva, embalagem de dois litros original.		Und	1.470	<b>6,27</b>	9.216,90
5	Refrigerante a base de cola, com toque de limão tipo pepsi twister, embalagem de dois litros.		Und	1.640	<b>5,98</b>	9.807,20
<b>TOTAL</b>						<b>53.009,60</b>

**LOTE Nº 04 – ÁGUA MINERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás galão de 20 litros.		Und	3.990	<b>12,33</b>	49.196,70
2	Água mineral com gás garrafa de 500 ml.		Und	1.100	<b>1,67</b>	1.837,00
3	Água mineral sem gás garrafa de 500 ml.		Und	7.300	<b>1,18</b>	8.614,00
4	Água Mineral sem gás, copo contendo 200 ml.		Und	2.300	<b>6,43</b>	14.789,00
5	Vasilhame em plástico para água mineral capacidade de 20 litros.		Und	80	<b>23,20</b>	1.856,00
<b>TOTAL</b>						<b>76.292,70</b>

**LOTE Nº 05 – ÁLCOOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Álcool 70% frascos com 1000 ml.		Und	2.380	<b>7,14</b>	16.993,20
2	Álcool tipo etílico hidratado, concentrado 92,8º embalagem com 1000 ml.		Und	2.296	<b>3,44</b>	7.898,24
3	Álcool em gel 70% gel a base de álcool com ação ante séptica - embalagem com 1000 ml.		Und	775	<b>8,16</b>	6.324,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.215,44</b>

**LOTE Nº 06 – PILHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Pilha AA		Und	85	<b>4,79</b>	407,15
2	Pilha AAA		Und	1050	<b>5,06</b>	5.313,00
3	Pilha alcalina grande		Und	20	<b>5,76</b>	115,20
4	Pilha alcalina pequena		Und	25	<b>3,83</b>	95,75
5	Pilha média, pacote com 02 unidades		Pct	15	<b>7,61</b>	114,15
6	Pilha palito, pacote com 04 unidades		Pct	15	<b>6,58</b>	98,70
<b>TOTAL</b>						<b>6.143,95</b>

**LOTE Nº 07 – FRALDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Fralda descartável noturna e diurna, tamanho G, pacote com no mínimo 24 (vinte e quatro) fraldas.		Pct	16.500	<b>16,69</b>	275.385,00
2	Fralda descartável noturna e diurna, tamanho XG, pacote com no mínimo 24 (vinte e quatro).		Pct	10.000	<b>23,49</b>	234.900,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3	Fralda descartável noturna e diurna no mínimo 03 camadas de proteção, com fecho dermatologicamente, camada externa respirável, no mínimo 10 horas de proteção com fecho nas laterais tamanho (05 a 9,5 kg) Pacotão com mínimo 24 UND.		Pct	4.000	<b>16,13</b>	64.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>574.805,00</b>

**LOTE N° 08 – TOALHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 0,41 x 0,70 cm, cor a definir pela contratante		Und	250	<b>12,45</b>	3.112,50
2	Toalha de banho 100% algodão na cor branca tamanho mínimo de x1,20m		Und	100	<b>29,14</b>	2.914,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.026,50</b>

**LOTE N° 09 – SACOS PARA LIXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Saco plástico preto reforçado para lixo 100 litros, pct com 05 und		Pct	9.200	<b>3,46</b>	31.832,00
2	Saco plástico preto reforçado para lixo 15 litros, pct com 20 und		Pct	2.011	<b>2,76</b>	5.550,36
3	Saco plástico preto reforçado para lixo 30 litros, pct com 10 und		Pct	3.650	<b>2,57</b>	9.380,50
4	Saco plástico preto reforçado para lixo 50 litros, pct com 10 und		Pct	5.050	<b>3,41</b>	17.220,50
5	Saco plástico preto reforçado para lixo 20 litros, pct com 10 und.		Pct	1.051	<b>2,58</b>	2.711,58
<b>TOTAL</b>						<b>66.694,94</b>

**LOTE N° 10 – VASSOURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Vassoura de pêlo sintético 30 cm com cabo de madeira.		Und	123	<b>16,22</b>	1.995,06
2	Vassoura de pêlo sintético 34 cm para varrer a seco		Und	60	<b>14,50</b>	870,00
3	Vassoura de palha amarela, palha com tamanho mínimo de 40 cm, tipo gaúcha.		Und	651	<b>17,61</b>	11.464,11
4	Vassoura limpa teto em fibra de sisal ou palha amarela, com cabo de no mínimo 2 metros.		Und	80	<b>17,25</b>	1.380,00
5	Vassoura limpa teto 640 x 480, com cabo 2,40 cm		Und	30	<b>19,53</b>	585,90
6	Vassoura de pelos com cerdas plásticas 50cm com cabo de alumínio		Und	55	<b>23,94</b>	1.316,70
7	Vassoura cerda longa em polipropileno, em media de 30 cm com cabo em alumínio.		Und	360	<b>20,20</b>	7.272,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



8	Vassoura de fibra polipropileno reforçada com cabo de alumínio tratada e polida.		Und	55	<b>23,45</b>	1.289,75
<b>TOTAL</b>						<b>26.173,52</b>

**LOTE Nº 11 – RODO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Rodo de alumínio com duas lâminas de borracha tamanho 100 cm.		Und	235	<b>54,80</b>	12.878,00
2	Rodo de alumínio com duas lâminas de borracha tamanho 60 cm.		Und	647	<b>37,13</b>	24.023,11
3	Rodo de alumínio com duas lâminas de borracha tamanho 50 cm.		Und	100	<b>31,47</b>	3.147,00
4	Rodo plástico resistente com duas laminas de borracha tamanho de 50 cm com cabo de no mínimo 1,20 cm.		Und	150	<b>20,37</b>	3.055,50
5	Rodo de madeira com duas lâminas de borracha tamanho 100cm, com cabo 140cm.		Und	9	<b>27,96</b>	251,64
6	Rodo de madeira com duas lâminas de borracha tamanho 50cm, com cabo 120cm		Und	115	<b>22,01</b>	2.531,15
<b>TOTAL</b>						<b>45.886,40</b>

**LOTE Nº 12 – CERAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cera líquida, embalagem com 750ml, cor a escolher		Und	3.232	<b>3,70</b>	11.958,40
2	Cera em pasta para piso, com cera carnaúba, polietileno, parafina, cera micro cristalina, solventes alifáticos emulsificante, água tensoativo aniônico coadjuvantes, conservantes, essenciais e óleo de pinho, pigmento, embalagem 12 kg, cor a escolher pela contratante		Balde	211	<b>145,40</b>	30.679,40
<b>TOTAL</b>						<b>42.637,80</b>

**LOTE Nº 13 – CESTO PARA LIXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cesto para lixo com capacidade de 100 litros fechado, com tampa, cor a escolher pela contratante.		Und	120	<b>60,87</b>	7.304,40
2	Cesto para lixo com capacidade de 60 litros, com tampa basculante, em plástico, cor a escolher pela contratante.		Und	63	<b>44,84</b>	2.824,92
3	Cesto para lixo com capacidade de 30 litros, com pedal, em plástico, cor a escolher pela contratante.		Und	75	<b>37,00</b>	2.775,00
4	Cesto para lixo com capacidade de 15 litros, com pedal, em plástico, cor a escolher pela contratante.		Und	66	<b>26,62</b>	1.756,92
5	Cesto para lixo com capacidade de 50 litros fechado, com tampa, cor a escolher pela contratante		Und	26	<b>49,32</b>	1.282,32



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



6	Cesto para lixo com capacidade de 10 litros, telado, cor a escolher pela contratante.		Und	82	<b>11,87</b>	973,34
7	Cesto para lixo com capacidade de 15 litros em plástico, cor a escolher pela contratante		Und	13	<b>32,37</b>	420,81
<b>TOTAL</b>						<b>17.337,71</b>

**LOTE Nº 14 – FLANELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Flanela de limpeza na cor branca, tamanho mínimo de 40x50cm.		Und	950	<b>3,04</b>	2.888,00
2	Flanela para limpeza, tamanho mínimo de 28x48cm, cor laranja.		Und	940	<b>2,32</b>	2.180,80
<b>TOTAL</b>						<b>5.068,80</b>

**LOTE Nº 15 – LUVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Luva de limpeza em látex natural, cano curto, antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas, tamanho a definir pela contratante.		Par	310	<b>5,47</b>	1.695,70
2	Luva de borracha cor amarela flexível com formato anatômico, tamanho a escolher.		Par	816	<b>6,69</b>	5.459,04
3	Luva de limpeza em látex natural, cano longo, antiderrapante; multiuso, resistentes e anatômicas, tamanho a definir pela contratante.		Par	174	<b>4,38</b>	762,12
<b>TOTAL</b>						<b>7.916,86</b>

**LOTE Nº 16 – BACIA PLÁSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bacia plástica para mantimentos, com tampa, embalagem c/ 03 unidades tamanho médio.		Jogo	60	<b>19,96</b>	1.197,60
2	Bacia plástica com capacidade de 04 litros.		Und	30	<b>7,44</b>	223,20
3	Bacia plástica com capacidade de 15 litros.		Und	50	<b>22,40</b>	1.120,00
4	Bacia plástica com capacidade de 32 litros.		Und	38	<b>28,15</b>	1.069,70
5	Bacia plástica com capacidade de 50 litros.		Und	52	<b>35,00</b>	1.820,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.430,50</b>

**LOTE Nº 17 – CAIXA DE ISOPOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Caixa de isopor 60 litros.		Und	10	<b>66,30</b>	663,00
2	Caixa de isopor 100 litros.		Und	30	<b>119,52</b>	1.673,28
<b>TOTAL</b>						<b>2.336,28</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº 18 – GARRAFA TÉRMICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Garrafa térmica 1 litro em material PP homopolímero com rolha, alça e tampa.		Und	92	<b>35,15</b>	3.233,80
2	Garrafa térmica 750ml em material PP homopolímero com rolha, alça e tampa.		Und	32	<b>26,68</b>	853,76
3	Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros, corpo revestido em plástico contra impacto, com alça e tampa. Unidade.		Und	32	<b>37,00</b>	1.184,00
4	Garrafa térmica cromada 1 litro com pulsador, alça e corta-gotas, material polipropileno.		Und	10	<b>70,56</b>	705,60
5	Garrafa térmica, com capacidade de 12 litros, corpo revestido em plástico contra impacto, bocal largo, tripé e torneira		Und	32	<b>167,04</b>	5.345,28
<b>TOTAL</b>						<b>11.322,44</b>

**LOTE Nº 19 – PANELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panela de alumínio batido capacidade 50 litros.		Und	30	<b>455,45</b>	13.663,50
2	Panela de alumínio batido capacidade 30 litros.		Und	30	<b>226,69</b>	6.800,70
3	Panela de alumínio batido nº 22.		Und	30	<b>67,65</b>	2.029,50
4	Panela de pressão capacidade 07 litros.		Und	30	<b>90,53</b>	2.715,90
5	Panela de pressão capacidade 20 litros		Und	30	<b>343,57</b>	10.307,10
<b>TOTAL</b>						<b>35.516,70</b>

**LOTE Nº 20 – VASILHA PLÁSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Vasilha de plástico retangular com tampa capacidade de 07 litros.		Und	22	<b>29,13</b>	640,86
2	Vasilha plástica quadrada com tampa capacidade 10 litros.		Und	62	<b>39,28</b>	2.435,36
3	Vasilha plástica quadrada com tampa capacidade 30 litros.		Und	67	<b>57,13</b>	3.827,71
4	Vasilha de plástico retangular com tampa capacidade 03 litros.		Und	18	<b>16,96</b>	305,28
<b>TOTAL</b>						<b>7.209,21</b>

**LOTE Nº 21 – BALDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Balde plástico reforçado preto com encaixes para mãos, alça em aço, capacidade 12 lts.		Und	164	<b>12,38</b>	2.030,32
2	Balde plástico de 18 litros com alça de metal.		Und	31	<b>19,18</b>	594,58
3	Balde preto resistente capacidade 12 litros.		Und	32	<b>12,06</b>	385,92
<b>TOTAL</b>						<b>3.010,82</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº 22 – CONCHA EM ALUMÍNIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Concha em alumínio, com cabo de 60 cm perfurado		Und	68	<b>18,93</b>	1.287,24
2	Concha em alumínio, com cabo de 60cm, não perfurada.		Und	38	<b>16,50</b>	627,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.914,24</b>

**LOTE Nº 23 PENEIRA EM AÇO INOX**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Peneira em aço inox 10 cm		Und	20	<b>15,84</b>	316,80
2	Peneira em aço inox 20 cm		Und	35	<b>20,22</b>	707,70
<b>TOTAL</b>						<b>1.024,50</b>

**LOTE Nº 24 – COADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Coador 20 cm com armação de arame e cabo de madeira.		Und	136	<b>3,91</b>	531,76
2	Coador de pano, 40 cm, com armação de arame e cabo de madeira.		Und	10	<b>6,58</b>	65,80
<b>TOTAL</b>						<b>597,56</b>

**LOTE Nº 25 – COLHER INOX**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Colher de mesa em aço inox altura 2,5cm x largura 19 cm.		Und	3.300	<b>3,51</b>	11.583,00
2	Colher de sobremesa em aço inox.		Und	342	<b>3,00</b>	1.026,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.609,00</b>

**LOTE Nº 26 – FACA INOX**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Faca de mesa em aço inox.		Und	68	<b>3,13</b>	212,84
2	Faca em aço inox, de açougueiro, medindo corpo 200mm, cabo 100mm, espessura 2mm, com o cabo em madeira.		Und	105	<b>30,69</b>	3.222,45
<b>TOTAL</b>						<b>3.435,29</b>

**LOTE Nº27 – COPO DESCARTÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Copo descartável 200ml, transparente, polietileno atóxico, temperatura máxima para uso 100°C. Pacotes com 100 unidades.		Pct	2.570	<b>3,69</b>	9.483,30



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Copo descartável 50ml pacote com 100 unidades.		Pct	1.170	<b>2,12</b>	2.480,40
<b>TOTAL</b>						<b>11.963,70</b>

**LOTE Nº28 – CADEADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cadeado 50mm, corpo em latão maciço e haste em aço temperado, com 2 chaves.		Und	80	<b>28,88</b>	2.310,40
2	Cadeado de 25mm, corpo em latão e haste em aço temperado, com 2 chaves.		Und	82	<b>13,24</b>	1.085,68
<b>TOTAL</b>						<b>3.396,08</b>

**LOTE Nº29 – LANTERNA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Lanterna manual portátil, cor preta; com bateria recarregável por energia elétrica tensão 110/220 volts (bivolt), com no mínimo 500 recargas. Não utiliza pilhas, iluminação através de led (diodo emissor de luz), contendo 19 leds, intensidade de luz ajustável, com capacidade mínima de 1600 mah, tempo mínimo de utilização de bateria com 10 leds, 17 horas, com 19 leds 10 horas; comprimento mínimo de 32cm; diâmetro de luz mínimo 10cm; contendo plug de recarga retrátil embutido; confeccionada em plástico de alta resistência; alça de pendurar inclusa; no verso da embalagem, deverá conter todas as informações corretas de como usar e todas as precauções que devem ser seguidas. Embalagem individual. Garantia mínima de 01 ano.		Und	5	<b>66,17</b>	330,85
2	Lanterna de led tamanho médio.		Und	25	<b>50,12</b>	1.253,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.583,85</b>

**LOTE Nº 30 – BISCOITOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Biscoito doce tipo maisena a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. Pacote com 400g.		Pct	2.450	<b>4,25</b>	10.412,50
2	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, dupla embalagem de 800g.		Pct	3.530	<b>8,00</b>	28.240,00
3	Biscoito tipo cream cracker, quadrado, contendo água, sal e sem gorduras trans, pacote com 800g.		Pct	2.570	<b>8,53</b>	21.922,10





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



						<b>TOTAL</b>	<b>60.574,60</b>

**LOTE N° 31 – PÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Pão bisnaguinha de sabor doce.		Kg	3.175	<b>12,77</b>	40.544,75	
2	Pão de queijo		Kg	1.885	<b>16,85</b>	31.762,25	
3	Pão francês.		Kg	21.050	<b>12,01</b>	252.810,50	
4	Pão para cachorro quente de sabor doce.		Kg	6.105	<b>13,30</b>	81.196,50	
5	Pão pizza		Kg	1.480	<b>14,73</b>	21.800,40	
						<b>TOTAL</b>	<b>428.114,40</b>

**LOTE N° 32 – MACARRÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Macarrão semolado com ovos tipo espaguete não fermentado livre de sujidades, parasitas e larvas. Pacote em polietileno com 500g.		Pct	4.247	<b>2,61</b>	11.084,67	
2	Macarrão semolado com ovos tipo parafuso embalagem com 500g.		Pct	4.160	<b>2,95</b>	12.272,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>23.356,67</b>

**LOTE N°33 – FERMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Fermento biológico instantâneo, pacote de 500g a vácuo.		Pct	700	<b>13,55</b>	9.485,00	
2	Fermento químico em pó, lata com 250g.		LATA	1.040	<b>6,53</b>	6.791,20	
						<b>TOTAL</b>	<b>16.276,20</b>

**LOTE N°34 – SAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Sal grosso para churrasco temperado 1kg.		Kg	110	<b>2,95</b>	324,50	
2	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de iodo e no mínimo de 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Embalagem em polietileno original de fábrica com 1kg.		Kg	1.024	<b>1,43</b>	1.464,32	
						<b>TOTAL</b>	<b>1.788,82</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº35 – SUCO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Suco integral, sabor a escolher. Garrafa com 500ml. Conservadores metabissulfito e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico; aromatizante; aroma idêntico ao natural, corante natural carmim; estabilizantes; pectina e goma xantana, sem adição de açúcar pasteurizado e homogeneizado, não fermentado - não alcoólico. Não contém glúten.		UND	1.760	<b>8,31</b>	14.625,60
2	Suco concentrado, em garrafa de 500 ml, sem adição de açúcar, sabores a escolher		UND	690	<b>7,53</b>	5.195,70
3	Suco pronto, a base de soja, em embalagem tetra park de 1 litro, sabores a escolher pela contratante		UND	170	<b>6,25</b>	1.062,50
<b>TOTAL</b>						<b>20.883,80</b>

**LOTE Nº 36 – VINAGRE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Vinagre tinto agrin, obtido através da fermentação do vinho tinto, embalagem de 750ml, acidez 4,2%		UND	395	<b>3,43</b>	1.354,85
2	Vinagre de Álcool, claro, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	50	<b>2,83</b>	141,50
<b>TOTAL</b>						<b>1.496,35</b>

**LOTE Nº 37 – SARDINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Sardinha em conserva; apresentação: deveser cozida, íntegra descabeçada, descamada, eviscerada e sem nadadeiras; imerso em molho de tomate; de primeira qualidade; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; lata com 125 gramas.		UND	250	<b>3,68</b>	920,00
2	Sardinha com óleo 250g		UND	80	<b>5,46</b>	436,80
<b>TOTAL</b>						<b>1356,80</b>

**LOTE Nº38 – POLVILHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Polvilho azedo embalagem de 1kg.		UND	500	<b>7,89</b>	3.945,00
2	Polvilho doce embalagem de 1kg.		UND	620	<b>3,91</b>	2.424,20
<b>TOTAL</b>						<b>6.369,20</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº39 – MILHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Milho para canjica de cor amarela de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de 500g		PCT	954	<b>2,18</b>	2.079,72
2	Milho de pipoca de cor amarela 500g		PCT	530	<b>2,52</b>	1.335,60
3	Milho verde em conserva embalagem de 200g.		LATA	510	<b>1,66</b>	846,60
<b>TOTAL</b>						<b>4.261,92</b>

**LOTE Nº40 – FARINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Farinha de mandioca branca tipo bijuzinha, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de 500g.		PCT	3.860	<b>4,20</b>	16.212,00
2	Farinha de milho amarela, moagem fina, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, sem fermentação ou sabores rançosos, com no mínimo de 6% de proteína, embalado em embalagem de 1kg.		PCT	410	<b>6,30</b>	2.583,00
3	Farinha de trigo especial em pacote com 1kg, branca, com glúten, sem conservante ou aditivos		PCT	6.660	<b>3,74</b>	24.908,40
<b>TOTAL</b>						<b>43.703,40</b>

**LOTE Nº41 – PANIFICADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bolo pronto confeitado com recheio a definir pela contratante e cobertura de chantilly		KG	840	<b>26,27</b>	22.066,80
2	Enroladinho de queijo		KG	2.215	<b>15,90</b>	35.218,50
3	Rosca doce		KG	2.325	<b>13,33</b>	30.992,25
4	Rosquinha de côco assada		KG	1.785	<b>14,13</b>	25.222,05
5	Beliscão massa com recheio de goiaba		KG	1.810	<b>19,00</b>	34.390,00
6	Esfirra de carne		KG	1.555	<b>16,72</b>	25.999,60
7	Lanche (pão americano - presunto - muçarela e tomate)		KG	1.685	<b>16,32</b>	27.499,20
8	Lanche natural (pão integral, alface, tomate, presunto e muçarela).		KG	1.875	<b>18,43</b>	34.556,25



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



<b>TOTAL</b>							<b>235.944,65</b>

**LOTE N° 42 – FRANGOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNI T.	TOTAL	
1	Frango congelado		Pct	1.750	<b>7,43</b>	13.002,50	
2	Peito de frango sem pele e sem osso com cor amarela rosada sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Resfriado com temperatura variando de 0° a 4°C. Embalados em saco plástico atóxico e intacto		Pct	8.550	<b>9,96</b>	85.158,00	
3	Coxa e sobre coxa de frango		Pct	13.750	<b>9,82</b>	135.025,00	
<b>TOTAL</b>							<b>233.185,50</b>

**LOTE N°43 – CARNES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNI T.	TOTAL	
1	Carne bovina de primeira (coxão mole ou coxão de dentro, filé ou filé mignon, contrafilé, lagarto, alcatra e patinho) com cor vermelha brilhante ou púrpura sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual de gordura aceitável é de 10%. Resfriada com temperatura variando de 0° a 7°C. Embalados em saco plástico atóxico e intacto.		Kg	3.490	<b>24,21</b>	84.492,90	
2	Carne bovina de segunda (acém, fraldinha, paleta, aba do filé, capa de filé e peito) com cor vermelha brilhante ou púrpura sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual de gordura aceitável é de até 10%. Resfriada com temperatura variando de 0° a 7° C. Embalados em saco plástico atóxico e intacto.		Kg	23.890	<b>17,33</b>	414.013,70	
3	Carne suína, tipo costela defumada de primeira qualidade, apresentação em tiras, frescas, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação de produto e prazo de validade		Kg	480	<b>20,22</b>	9.705,60	
4	Carne moída primeira		Kg	1.120	<b>17,64</b>	19.756,60	
5	Fígado bovino		Kg	290	<b>10,34</b>	2.998,60	
<b>TOTAL</b>							<b>530.967,40</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº 44 – FRUTAS E VERDURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	3.648	<b>3,40</b>	12.403,20
2	Abóbora verde de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	3.028	<b>4,78</b>	14.473,84
3	Abacaxi de primeira qualidade, in natura.		Kg	1.200	<b>6,50</b>	7.800,00
4	Alface de 1ª qualidade, folhas sem defeito, sã e sem rupturas, limpa em perfeita condições de consumo, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto, maço com 300g.		Pct	1.355	<b>5,20</b>	7.046,00
5	Alho branco sem réstia e com bulbo inteiriço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	1.630	<b>23,76</b>	38.728,80
6	Banana maçã madura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		Kg	5.100	<b>4,79</b>	24.429,00
7	Banana nanica madura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		Kg	4.920	<b>3,88</b>	19.089,60
8	Batata inglesa de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	5.260	<b>5,42</b>	28.509,20
9	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	2.450	<b>4,33</b>	10.608,50
10	Kiwi de primeira qualidade, in natura.		Kg	300	<b>17,07</b>	5.121,00
11	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno,		Kg	4.890	<b>5,56</b>	27.188,40



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	transparente, atóxico e intacto.					
12	Cebolinha verde com talos e folhas inteiras, maço 300 g		Pct	740	<b>4,30</b>	3.182,00
13	Cenoura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	5.610	<b>4,85</b>	27.208,50
14	Chuchu de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	1.890	<b>5,20</b>	9.828,00
15	Couve, maço 300 g		Pct	750	<b>5,20</b>	3.900,00
16	Laranja pêra de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos do fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.			7.315	<b>2,42</b>	17.702,30
17	Manga de primeira qualidade, in natura.		Kg	560	<b>5,15</b>	2.884,00
18	Mamão papaia de primeira qualidade, in natura.		Kg	1.900	<b>7,50</b>	14.250,00
19	Maçã vermelha de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		Kg	4.515	<b>6,70</b>	30.250,50
20	Maça verde de primeira qualidade, in natura.		Kg	800	<b>7,94</b>	6.352,00
21	Mandioca descascada, congelada e embalada á vácuo.		Kg	4.650	<b>4,86</b>	22.599,00
22	Melancia de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		Kg	12.360	<b>1,98</b>	24.472,80
23	Melão de primeira qualidade, in natura.		Kg	400	<b>4,03</b>	1.612,00
24	Pera de primeira qualidade, in natura.		Kg	380	<b>5,11</b>	1.941,80
25	Pimentão de primeira qualidade, in natura.		Kg	430	<b>7,22</b>	3.104,60
26	Repolho verde em cabeça de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	3.850	<b>3,76</b>	14.476,00
27	Tomate de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		Kg	4.270	<b>7,91</b>	33.775,70
28	Uva de primeira qualidade, in natura.		Kg	400	<b>19,50</b>	7.800,00
29	Vagem de primeira qualidade, in natura.		Kg	550	<b>9,99</b>	5.494,50
30	Maracujá, in natura, de primeira qualidade,		Kg	300	<b>9,02</b>	2.706,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, higiênico sanitárias, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
31	Berinjela, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	550	<b>3,70</b>	2.035,00
32	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	150	<b>10,31</b>	1.546,50
33	Jiló, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	100	<b>8,18</b>	818,00
34	Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	40	<b>6,76</b>	270,40
35	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 200g.		Kg	30	<b>34,06</b>	1.021,80
36	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Pct	120	<b>5,20</b>	624,00
37	Salsa de primeira qualidade, in natura 300 g		Pct	600	<b>4,90</b>	2.940,00
<b>TOTAL</b>						<b>438.192,94</b>

**LOTE Nº 45 – CAIXA DE TÉRMICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Caixa térmica com tampa removível, suporte para copos, alça retrátil lateral e válvula para escoamento de líquido, com capacidade de 25 litros, isolamento de espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), conservação mínima de 19 horas para o degelo		Und	52	<b>224,00</b>	11.648,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	total, cor azul.					
2	Caixa térmica com tampa removível, suporte para copos, alça retrátil lateral e válvula para escoamento de líquido, com capacidade de 45 litros, isolamento de espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), conservação mínima de 19 horas para o degelo total, cor azul.		Und	64	<b>415,47</b>	26.590,08
3	Caixa térmica com tampa removível, suporte para copos, alça retrátil lateral e válvula para escoamento de líquido, com capacidade de 100 litros, isolamento de espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), conservação mínima de 19 horas para o degelo total, cor azul		Und	42	<b>939,33</b>	39.451,86
<b>TOTAL</b>						<b>77.689,94</b>

LOTES	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNT. R\$	TOTAL R\$
46.	8.410	Und	Açúcar cristal branco com aspecto granuloso fino médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante com 02kg		3,73	31.369,30
47.	1810	Und	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original de fábrica, contendo 5kg		12,92	23.385,20
48.	4.710	Und	Café em pó embalado em pacote de 250g com grãos de café genuíno, torrado e moído.		4,05	16.888,50
49.	6.110	Und	Óleo de soja sendo o líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem em polietileno ou em lata com 900ml.		3,57	21.812,70
50.	3.090	Und	Saco alvejado 100% algodão, tamanho mínimo de 50 x 60cm		9,19	28.397,10





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



51.	500	Und	Aparelho para barbear - cabeça móvel, descartável de 2 lâminas, contém fita lubrificante, cabo emborrachado, uma cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto, igual ou similar ao da marca Prestobarba da Gillette.		8,19	4.095,00
52.	100	Und	Creme condicionador para todo tipo de cabelo infantil ,500 g.		13,35	1.335,00
53.	100	Und	Shampoo infantil para cabelos secos, embalagem contendo 500 ml.		11,45	1.145,00
54.	120	Und	Creme dental, com flúor 90 g.		2,94	352,80
55.	600	Und	Escova de dente infantil macia.		10,16	6.096,00
56.	50	Und	Escova para pentear cabelo infantil.		10,72	536,00
57.	50	Und	Pente com dentes grandes e afastados.		6,05	302,50
58.	50	Und	Hastes flexíveis (cotonetes), caixa com no mínimo 75 unidades.		2,30	115,00
59.	1400	Und	Sabonete 90g, glicerina, sorbitol, trietanolamina, ácido graxico de palmister, perfume, água, cloreto de sódio e corante.		1,91	2.674,00
60.	312	Und	Sabonete líquido para as mãos 1000 ml.		18,71	5.837,52
61.	64	Und	Escova para higiene das mãos com cerdas macias.		4,66	298,24
62.	233	Und	Espanja de banho infantil.		3,17	738,61
63.	25.774	PCT	Papel higiênico macio, branco, composto de 100% celulose virgem, com distribuição de fibra homogênea, gofrado, folha simples picotada, gramatura entre 20 e 21g/m <sup>2</sup> acondicionado em pacote com 04 unidades.		3,07	79.126,18
64.	13.100	PCT	Papel toalha branco com 60 toalhas cada rolo de 22x20cm e com círculos de absorção pacote com 02 unidades.		4,70	61.570,00
65.	600	PCT	Guardanapo de papel branco, medindo mínimo de 22x23cm, pacote com 50 unidades.		1,57	942,00
66.	1.052	PCT	Colher plástico, descartável, para refeição em polietileno, resistente, cristal, comprimento aproximadamente 15cm, com variação de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 1000 unidades.		2,52	2.651,04



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



67.	1.500	PCT	Prato descartável - polipropileno e corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 22 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.		2,22	3.330,00
68.	1.070	PCT	Garfo plástico, descartável, para refeição em polietileno, 06resistente, cristal, comprimento aproximadamente 15 cm, com variação de +/- 1cm. Caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		19,13	20.469,10
69.	21	Und	Cola de super aderência, 5g.		6,86	144,06
70.	117	Und	Isqueiro grande		4,76	556,06
71.	1.102	Mts	Mangueira cristal, uso doméstico, para jardim, plástico, 3/4 polegadas.		3,86	4.253,72
72.	1.005	Pct	Prendedor de roupa em madeira, pacote com 12 unidades.		1,65	1.658,25
73.	5	Pct	Prendedor de roupa em plástico, pacote com 12 unidades.		2,48	12,40
74.	32	Und	Regulador de pressão de gás com 2,75KPA, conforme NBR 8476.		22,56	721,92
75.	120	Und	Torneira de plástico 3/4 para tanque		3,70	444,00
76.	40	Und	Velas para filtro de barro		5,52	220,80
77.	50	PAR	Chinelo unissex, tradicional confeccionado em borracha, tamanho a definir.		11,93	596,50
78.	600	Und	Bico para mamadeira, ortodôntico, em silicone.		9,58	5.748,00
79.	100	Und	Torneira em plástico resiste 1/2 para tanque.		3,41	341,00
80.	2.800	Pct	Polpa concentrada de frutas congelada preparada por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta,		2,69	7.532,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



			submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Sabor a definir. Pacote com 100 gramas.			
81.	476	Cx	Filtro de Papel, para café nº 3, de primeira qualidade, caixa contendo no mínimo 20 unidades.		3,73	1.775,48
82.	60	Und	Avental de napa tamanho médio, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.		13,34	800,40
83.	125	Und	Bandeja plástica multiuso: dimensões (alt x largura x comp) internas: 75x300x480mm, externas: 80x310x500mm, capacidade: 10 litros, cores: natura, matéria prima: polietileno de alta densidade.		11,29	1.411,25
84.	74	Und	Colher para caldeirão côncava, grande em alumínio dimensões 1x7,5x 60 cm		19,39	1.434,86
85.	24	Und	Copo de vidro transparente 250 ml		3,31	79,44
86.	34	Und	Copo plástico resistente 200 ml.		4,12	140,08
87.	46	Und	Escorredor de louça em material plástico perfurado.		13,77	633,42
88.	78	Und	Escorredor de macarrão com alça e base, confeccionado em alumínio, com pé, com diâmetro de 60 cm e altura de 21 cm, com capacidade para 40 litros		28,66	2.235,48
89.	80	Und	Espumadeira em alumínio com cabo de 60 cm		16,22	1.297,60
91.	108	Und	Filtro de barro cozido capacidade de 8 litros 4 velas		155,75	16.821,00
92.	266	Und	Garfo de mesa em aço inox de boa qualidade		3,36	893,76
93.	187	Bobina	Papel alumínio em bobina não reciclável, largura 45 cm e 7,50 metros.		5,06	946,22
94.	200	Bobina	Papel filme, plástico PVC, espessura de 0.40 cm x 400 metros de comprimento.		4,99	998,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



95.	25	Und	Pegador para massas em aço inox com 205 mm de comprimento, 48 mm largura, 49 mm de altura e 0,072 kg de peso.		11,60	290,00
96.	200	Und	Prato vidro transparente, médio, vidro temperado.		4,97	994,00
97.	3.000	Und	Prato fundo de plástico confeccionado em PP APS 100% virgem, tipo escolar, cor azul capacidade 600 ml.		2,75	8.250,00
98.	60	Und	Pano de prato		8,37	502,20
99.	90	Und	Tábua de cortar alimentos em polietileno tamanho mínimo de 1,5x40x60cm.		58,27	5.244,30
100.	46	Jg	Xícara para café, vidro temperado incolor, jogo com 06 (seis) unidades		23,62	1.086,52
101.	970	Kg	Mortadela tipo bolonhesa tradicional.		17,34	16.819,80
102.	760	Kg	Salsicha composta de carne bovina, embalada a vácuo.		7,85	5.966,00
103.	300	Kg	Linguiça calabresa defumada		17,83	5.349,00
104.	200	Kg	Presunto cozido resfriado, capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF. Referencia: Sadia		24,72	4.944,00
105.	600	Kg	Apresentado de 1ª qualidade.		18,01	10.806,00
106.	578	PCT	Açafrão em pó acondicionado em embalagem de polietileno de 20g		0,90	520,20
107.	6.029	Und	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem em pote de polietileno com 400g		6,39	38.525,31
108.	545	Und	Colorau (colorífero) produto obtido do pó do urucum com a		8,40	4.578,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



			mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas.			
109.	526	PCT	Coco ralado, embalagem de 100g.		3,57	1.877,82
110.	920	LATA	Creme de leite embalagem de 300g.		2,81	2.585,20
111.	520	LATA	Ervilha reidratada, em conserva, lata contendo no mínimo de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		1,88	977,60
112.	3.148	LATA	Extrato de tomate produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135mg. Embalagem original de fábrica em lata de 340g. A lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.		3,20	10.073,60
113.	220	Und	Flocos de 3 cereais, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém glúten. Contém traços de leite de soja. Lata de 400g		7,56	1.663,20
114.	2.800	Und	Gelatina embalagem de 85g diversos sabores.		1,16	3.248,00
115.	770	Und	Leite condensado embalagem de 395g.		3,56	2.741,20
116.	180	Und	Maionese regular, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Frasco 500g		6,53	1.175,40
117.	1.930	Kg	Margarina com sal, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Referência: Delícia ou Qualy.		6,13	11.830,90
118.	27.100	Dz	Ovos de galinha, branco classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.		4,66	126.286,00
119.	90	Kg	Rapadura de cana produto sólido		10,50	945,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



			obtido pela concentração a quente de caldo de cana.			
120.	89	Kg	Tempero completo acondicionado em embalagem de 1kg.		7,36	655,04
121.	210	Kg	Orégano, embalagem contendo no mínimo 05g, com identificação do produto e prazo de validade.		16,35	3.433,50
122.	30	PCT	Sagu (a granel) pacote 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.		6,12	183,60
123.	50	Und	Papel Filme, de pvc 30m x 28cm.		4,43	221,50
124.	160	Und	Azeitona Verde, em conserva, sem caroço, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		13,11	2.097,60
125.	60	Kg	Uvas Passas sem sementes, embalagem com identificação, com identificação do produto e data de validade.		20,56	1.233,60
126.	110	PCT	Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado, em saco plástico transparente atóxico, pacote com 500g.		11,01	1.211,10
127.	350	Und	Aveia em flocos finos, ingredientes: contém glúten lata de 450g		6,31	2.208,50
128.	750	Kg	Amido de milho pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		10,94	8.205,00
129.	2.810	Kg	Fubá de milho embalagem com 1kg.		3,33	9.357,30
130.	580	PCT	Pirulito de frutas sortidas pacote 01 kg		14,66	8.502,80
131.	790	PCT	Balas sortidas de frutas macia embalagem 01 kg		7,30	5.767,00
132.	90	UND	Doce de leite pote 400 g. Ingredientes: Leite, açúcar, glucose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo		5,91	531,90



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



			de validade.			
133.	2.745	PCT	Bombom de chocolate, embalagem de 01 kg recheio único e cremoso, com camada crocante e waffer e cobertura de chocolate ao leite: referência sonho de valsa, ouro branco ou serenata de amor		31,22	85.698,90
134.	8.400	LITROS	Leite pasteurizado de cor branca opaco de origem animal, resfriado em embalagem de polietileno original de fábrica de 1 litro		2,84	23.856,00
135.	800	LITROS	Leite pasteurizado de cor branca opaco de origem animal, resfriado em embalagem de tetra pak, original de fábricas de 1 litros.		2,84	2.272,00
136.	3.140	LITROS	Bebida láctea, leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frita (polpa de morango, mamão, coco, pêsego) açúcar cristal, espessaste goma guar., corante e aroma natural, conservante (sorbato de potássio), espessaste e fermento lácteo 1000 ml		9,12	28.636,80
137.	480	UND	Leite em pó, leite integral instantâneo, vitaminas (C, A e D) piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Lata 400g		11,81	5.668,80
138.	1.000	BARRA	Queijo muçarela (barra)		42,27	42.270,00
139.	7.620	UND	Água sanitária original, embalagem de 1000 ml.		3,30	25.146,00
140.	771	UND	Amaciante na cor azul, embalagem com 2000 ml.		7,21	5.558,91
141.	1.161	UND	Azulim limpa azulejos e cerâmicas, embalagem com 1 litro		5,39	6.257,79
142.	87	PAR	Bota de borracha, em PVC cano longo, cor branca, tamanho a escolher.		41,63	3.621,81
143.	5.808	UND	Desinfetante líquido de eucalipto embalagem 1000 ml.		6,92	40.191,36
144.	13.710	UND	Detergente líquido concentrado embalagem com 500 ml.		2,01	27.557,10
145.	625	UND	Desodorizador de ambiente, aerossol, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco de 400 ml.		11,57	7.231,25
146.	159	UND	Escova para vaso com suporte		7,36	1.170,24
147.	2.854	PCT	Esponha de limpeza dupla face, um		1,34	3.824,36



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



			dos lados em fibra sintética abrasiva, na cor verde, outro lado em espuma de poliretano de cor amarela, medida mínima de 10x7x2cm.			
148.	2.282	PCT	Esponha de aço carbono, pacote com 08 unidades, peso líquido 60 gr.		6,06	13.828,92
149.	1.010	UND	Limpa alumínio, embalagem com 500 ml.		2,79	2.817,90
150.	2.572	UND	Limpador veja azul tradicional 500 ml.		3,96	10.185,12
151.	792	UND	Limpa vidros, frasco com 500 ml, completo.		8,82	6.985,44
152.	50	UND	Removedor para limpeza pesada éter sulfúrico 10 lts tipo removex.		36,56	1.828,00
153.	255	UND	Lustra móveis 200 ml, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos.		5,76	1.468,80
154.	170	UND	Rastelo tipo vassoura super-robusta com 22 arames de aço com cabo.		15,87	2.697,90
155.	55	UND	Soda caustica embalagem plástico de 1kg.		10,78	592,90
156.	1.627	PCT	Sabão em barra, glicerinado, embalagem contendo 5 unidade		5,77	9.387,79
157.	3.345	KG	Sabão em pó multiação, tradicional, embalagem com 1kg. Referencia: Omo ou Brilhante		7,83	26.191,35
158.	207	UND	Escova para lavar roupa confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval.		2,76	571,32
159.	270	UND	Leite de coco embalagem de 200ml.		3,92	1.058,40
160.	180	Pct	Cereal para alimentação infantil composta de farinha de arroz, açúcar amido, sais minerais pacote 400g		7,66	1.378,80
161.	78	Und	Jarra de vidro transparente, capacidade 1,5 litros		46,58	3.633,24
162.	65	Und	Jarra plástica resistente, alto impacto, sem tampa, capacidade de 05 litros.		13,74	893,10
163.	10	Und	Porta copo descartável esmaltado de parede, para copos de 200ml.		58,86	588,60





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



164.	110	Und	Touca capilar de TNT.		9,42	1.036,20
165.	60	Und	Touca confeccionada em 100% algodão construção sarja 2/1 gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , ajustes em elástico e tiras em tecido de algodão para amarrar, na cor branca		24,96	1.497,60
166.	300	Und	Colher de plástico, confeccionado em APP APS 100% virgem tipo escolar cor azul, no mínimo 0,15 cm de comprimento.		1,08	324,00
167.	100	MTS	Mangueira Resistente para fogão a Gás Industrial		11,87	1.187,00
168.	406	MTS	Corda em fibra sintética para varal		3,12	1.266,72
169.	1.000	MTS	Mangueira preta 1/2		7,21	7.210,00
170.	100	Und	Mamadeira de 250 ml, frasco em policarbonato, bico ortodôntico em silicone, capuz rosca e disco em polipropileno		15,44	1.544,00